



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 28 / 12 / 15
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO Nº 047 de 18 de dezembro de 2015.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Estado de Alagoas, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:

• A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica e estabelece os critérios para a implantação / qualificação de: Equipes Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

• A Portaria GM/MS Nº 837, de 23 de abril de 2009, que inseriu o bloco de investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos Federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

• A necessidade de dar celeridade ao processo de implantação/ampliação de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas, Núcleos de Apoio à Saúde da Família e Serviço de Atenção Domiciliar no Estado de Alagoas;

• A Resolução CIB/AL Nº 013, de 17/02/2014, que aprovou o mérito de implantação/ampliação de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas e Núcleos de Apoio à Saúde da Família no Estado de Alagoas, condicionado à apresentação de parecer favorável da Diretoria de Atenção Básica da SESAU;

• O Ofício Nº 473/2015-GAP, de 16/12/15, da Gerência de Atenção Primária - GAP/SESAU, e MEMO Nº 013/2015-ATSB, de 14/12/2015, onde consta posicionamento favorável da Assessoria Técnica de Saúde Bucal às solicitações de implantação de Equipes de Saúde Bucal para os municípios de Coruripe, Girau do Ponciano e Olivença e de Unidade Odontológica Móvel para Igreja Nova /AL;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a implantação de Equipe de Saúde Bucal Modalidade 1 e Unidade Odontológica Móvel para os municípios de Coruripe, Girau do Ponciano, Igreja Nova e Olivença /AL, conforme quadro a seguir:

MUNICÍPIO	ESB M1	UOM
CORURIBE	01	-
GIRAU DO PONCIANO	01	-
IGREJA NOVA	-	01
OLIVENÇA	01	-

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubiratan Pedrosa Moreira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde
Coordenadora da CIB/AL